



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.552, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) 2017 foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias. O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 02/06/2017

Ass. servidor e matrícula

DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME E REGULAMENTA A PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

CAPÍTULO I

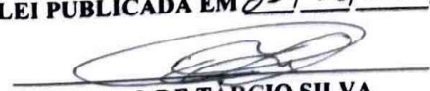
DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME

Art. 1º Fica estabelecida a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, norteadora da prescrição e da dispensação de medicamentos na rede municipal de saúde, sendo de observância e aplicação obrigatória pelos profissionais que nela atuam, nos termos do anexo único desta Lei.

Art. 2º A REMUME deverá ser atualizada, anualmente, de acordo com as diretrizes traçadas pelo Ministério da Saúde e com os seguintes critérios:

- I – seleção de medicamentos registrados no Brasil, em conformidade com a legislação sanitária;
- II – consideração do perfil epidemiológico do município;
- III – existência de valor terapêutico comprovado para o medicamento, com base na melhor evidência em seres humanos quanto a sua segurança, eficácia e efetividade;
- IV – identificação do princípio ativo por sua Denominação Comum Brasileira – DCB ou sua falta pela Denominação Comum Internacional – DCI.

LEI PUBLICADA EM 02/06/2017


PAULO DE TARCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração


Valdemir Diógenes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

V - prioritariamente medicamentos com um único princípio ativo, admitindo-se combinações em doses fixas que atendam aos incisos I e II;

VI - existência de informações suficientes quanto às características farmacotécnicas, farmacocinéticas e farmacodinâmicas do medicamento;

VII - menos custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle;

VIII - menor custo por tratamento/dia e custo total do tratamento, resguardada a segurança, a eficácia e a qualidade do produto farmacêutico;

Parágrafo único. O procedimento e demais aspectos relativos à atualização da REMUME serão regulamentados pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO II

DOS MEDICAMENTOS

Art. 3º O fornecimento de medicamento pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Paranaíba e/ou unidades de referência regional e estadual ocorrerá quando o produto estiver devidamente registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e tiver sido prescrito em conformidade com a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º A prescrição de medicamentos nas unidades da rede municipal de saúde deverá:

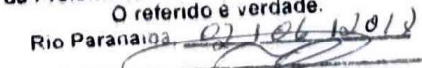
I – ser escrita em caligrafia legível, à tinta ou digitada, indicando a posologia e a duração do tratamento;

II – conter o nome completo do usuário;

III – conter a denominação genérica dos medicamentos prescritos ou, na sua falta, a respectiva Denominação Comum Brasileira (DCB);

LEI PUBLICADA EM 02/06/2011


PAULO DE TARCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicação
Certifico para os fins da comprovação
que este(a) Lei foi
publicado(a) no quadro de publicação
da Prefeitura, no período de 30 dias
O referido é verdade.
Rio Paranaíba, 02/06/2011

Ass. Servidor e matrícula


Valdemir Diógenes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

IV – conter o nome do prescritor, data da prescrição, a assinatura daquele e o número de seu registro no respectivo conselho de classe.

§ 1º A prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial deve atender ao disposto na legislação específica.

§ 2º É de responsabilidade do prescritor o cumprimento dos requisitos previstos nos incisos do *caput* deste artigo, ficando obrigado à correção de eventual irregularidade e, em caso da manutenção desta, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação específica.

Art. 5º As receitas terão os seguintes prazos de validade:

I - Medicamentos de uso em patologias crônicas: prazo de validade de seis meses, contados a partir da data de sua emissão, com dispensação realizada mensalmente, até a data da validade da receita;

II - Medicamentos anticoncepcionais: prazo de validade de um ano, contados a partir da data de sua emissão, com dispensação realizada mensalmente até a data da validade da receita;

III - Medicamentos antimicrobianos: prazo de validade de dez dias, contados a partir da data de sua emissão, com dispensação de forma integral e única;

IV - Medicamentos de uso em patologias agudas: prazo de validade de quinze dias, a contar da data de sua emissão, com dispensação de forma integral e única;

V - Medicamentos sujeitos a controle especial: prazo de validade deve atender ao disposto na legislação específica, PORTARIA 344/98.

Art. 6º A dispensação de medicamentos nas unidades da rede municipal de saúde somente ocorrerá mediante a apresentação de receita válida, nos termos do artigo anterior e desde que atendidos os requisitos dos artigos 3º e 4º desta Lei.

§ 1º O dispensador deve anotar na receita a quantidade do medicamento que foi dispensado, a data do fornecimento e sua identificação, devolvendo a receita ao usuário, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas na legislação específica.

LEI PUBLICADA EM ____/____/____.

PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicação

Certifico para os fins da comprovação
que este(a) _____ foi
publicado(a) no quadro de publicação
da Prefeitura, no período de _____ dias
O referido é verdade

Ass. Secretária Municipal

Valdemir Diógenes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

§ 2º O usuário deverá utilizar a receita para retirar os medicamentos durante o prazo estabelecido pelo prescritor e desde que não exceda o prazo de validade do documento, na forma do art. 6º desta Lei.

§ 3º Para a dispensação de medicamentos considerados de uso contínuo ou excepcionais deverá o usuário, além de observar o disposto no *caput* deste artigo, solicitá-los em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, com justificativa do prescritor e análise do órgão competente daquele órgão municipal.

§ 4º A dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial deve atender ao disposto na legislação específica, em todos os aspectos, inclusive quanto à sua receita.

Art. 7º Revogadas as Disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

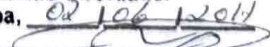
Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 02 de junho de 2017.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicação

Certifico para os fins da comprovação
que este(a) Lei foi
publicado(a) no quadro de publicação
da Prefeitura, no período de 30 dias
O referido é verdade.
Rio Paranaíba, 02/06/2017


Ass. servidor e matrícula

LEI PUBLICADA EM 02/06/2017


PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - 2.017

(REMUME)

MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Analgésicos e Antipiréticos

- 1- Dipirona solução oral 500 mg/mL
- 2- Dipirona comprimido 500 mg
- 3- Paracetamol comprimido 500 mg
- 4- Paracetamol solução oral 200 mg/mL

Antiácido

- 5- Omeprazol cápsula 20 mg
- 6- Ranitidina comprimido 150 mg

Antialérgicos

- 7- Dexclorfeniramina maleato comprimido 2 mg
- 8- Dexclorfeniramina maleato solução oral 0,4 mg/mL
- 9- Loratadina comprimido 10 mg
- 10- Loratadina xarope 1 mg/mL

Antianêmicos

- 11- Ácido fólico comprimido 5 mg
- 12- Sulfato Ferroso comprimido 40 mg Fe⁺⁺
- 13- Sulfato Ferroso solução oral 25 mg/mL Fe⁺⁺

Antiasmáticos

- 14- Beclometasona, dipropionato spray oral 250 mg/dose com 200 doses
- 15- Salbutamol, sulfato aerossol 100 mcg/dose

Antibióticos

- 16- Amoxicilina cápsula ou comprimido 500 mg
- 17- Amoxicilina pó para suspensão oral 50 mg/mL
- 18- Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/mL
- 19- Azitromicina comprimido 500 mg
- 20- Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg/mL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

21- Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000UI
22- Cefalexina (sódica ou cloridrato) cápsula 500 mg
23- Cefalexina (sódica ou cloridrato) suspensão oral 50 mg/mL
24- Ciprofloxacino comprimido 500 mg
25- Eritromicina, estearato suspensão oral 50 mg/mL
26- Eritromicina, estearato cápsula ou comprimido 500 mg
27- Nitrofurantoina cápsula 100 mg
28- Sulfametoxazol + trimetoprima comprimido 400 mg + 80 mg
29- Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão oral 40 mg + 8 mg/mL
Anticoagulante
30- Varfarina sódica comprimido 5 mg
Antidiabéticos orais
31- Glibenclamida comprimido 5 mg (Farmácia Popular)
32- Gliclazida comprimido de liberação controlada 30 mg
33- Metformina, cloridrato comprimido 850 mg (Farmácia Popular)
Antiemético
34- Metoclopramida, cloridrato comprimido 10 mg
35- Metoclopramida, cloridrato solução oral 4 mg/mL
Antiepiléticos
36- Carbamazepina comprimido 200 mg*
37- Carbamazepina xarope 20 mg/mL*
38- Fenobarbital comprimido 100 mg*
39- Fenobarbital solução oral 40 mg/mL*
Antifúngicos
40- Fluconazol cápsula 150 mg
41- Miconazol, nitrato de creme 2%
42- Miconazol, nitrato de loção 2%
Antigotoso
43- Alopurinol comprimido 100 mg
44- Alopurinol comprimido 300 mg
Antiinflamatório esteróide
45- Prednisona comprimido 5 mg



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

46-Prednisona comprimido 20 mg

47-Prednisolona, fosfato sódico solução oral 1mg/mL

Antiinflamatório não esteróide

48-Ibuprofeno comprimido 600 mg

49-Ibuprofeno solução oral 20 mg/mL

Antiparasitários

50-Albendazol comprimido mastigável 400 mg

51-Albendazol suspensão oral 40 mg/mL

52-Ivermectina comprimido 6 mg

53-Mebendazol comprimido 100 mg

54-Mebendazol suspensão oral 20 mg/mL

55-Metronidazol comprimido 250 mg

56-Metronidazol comprimido 400 mg

57-Metronidazol suspensão oral 40 mg/mL

58-Permetrina loção 1%

59-Permetrina loção 5%

Antiparkinsonianos

60-Levodopa + benserazida comprimido 200 + 50 mg*

61-Levodopa + carbidopa comprimido 250 + 25 mg*

Antidepressivos/ Ansiolíticos / Antipsicóticos

62-Amitriptilina, cloridrato comprimido 25 mg*

63-Biperideno, cloridrato comprimido 2 mg*

64-Carbonato de lítio comprimido 300 mg*

65-Clomipramina, cloridrato comprimido 25 mg*

66-Clonazepam solução oral 2,5 mg/mL*

67-Clorpromazina, cloridrato comprimido 25 mg*

68-Clorpromazina, cloridrato comprimido 100 mg*

69-Diazepam comprimido 10 mg*

70-Fluoxetina, cloridrato cápsula ou comprimido 20 mg*

71-Haloperidol, decanoato solução injetável 50 mg/mL*

72-Haloperidol solução oral 2 mg/mL*

73-Haloperidol comprimido 5 mg*

74-Nortriptilina, cloridrato cápsula 25 mg*

75-Nortriptilina, cloridrato cápsula 50 mg*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

76-Valproato de sódio ou ácido valpróico cápsula ou comprimido 250 mg*

77-Valproato de sódio ou ácido valpróico solução oral ou xarope 50 mg/mL*

Cardiovasculares

78-Ácido acetilsalicílico comprimido 100 mg

79-Amiodarona, cloridrato comprimido 200 mg

80-Anlodipino, besilato comprimido 5 mg

81-Anlodipino, besilato comprimido 10 mg

82-Atenolol comprimido 50 mg

83-Captopril comprimido 25 mg (Farmácia Popular)

84-Carvedilol comprimido 3,125 mg

85-Carvedilol comprimido 12,5 mg

86-Digoxina comprimido 0,25 mg

87-Enalapril, maleato comprimido 10 mg (Farmácia Popular)

88-Enalapril, maleato comprimido 20 mg

89-Espironolactona comprimido 25 mg

90-Furosemida comprimido 40 mg

91-Hidralazina, cloridrato comprimido 50 mg

92-Hidroclorotiazida comprimido 25 mg (Farmácia Popular)

93-Isossorbida, mononitrato comprimido 40 mg

94-Isossorbida, dinitrato comprimido sublingual 5 mg

95-Losartana potássica comprimido 50 mg (Farmácia Popular)

96-Metildopa comprimido 250 mg

97-Propranolol, cloridrato comprimido 40 mg (Farmácia Popular)

98-Verapamil, cloridrato comprimido 80 mg

Dermatológicos

99-Dexametasona creme 0,1%

Hipolipemiantes

100-Sinvastatina comprimido 10 mg (Farmácia Popular)

101-Sinvastatina comprimido 40 mg (Farmácia Popular)

Oftalmológicos

102-Dexametasona colírio 0,1%



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

103-Gentamicina, sulfato colírio 5 mg/mL

104-Timolol, maleato colírio 0,5%

Reidratação oral

105-Sais de reidratação oral pó para solução oral

Repositores da estrutura óssea e mineralização

106-Alendronato de sódio comprimido 10 mg

107-Alendronato de sódio comprimido 70 mg

Repositores hormonais tireoidianos

108-Levotiroxina sódica comprimido 25 mcg

109-Levotiroxina sódica comprimido 50 mcg

110-Levotiroxina sódica comprimido 100 mcg

Soluções de irrigação

111-Cloreto de sódio solução nasal 3%

112-Cloreto de sódio solução nasal 0,9%

Suplementos vitamínicos e minerais

113-Carbonato de cálcio comprimido 1250 mg (equivalente a 500mg Ca ++)

Toxoplasmose

114-Espiramicina comprimido 500 mg

115-Folinato de cálcio comprimido 15 mg

Contraceptivos e insumos do Programa Saúde da Mulher

116-Acetato de medroxiprogesterona solução injetável 150 mg/mL

117-Noretisterona, enantato + estradiol, valerato solução injetável 50 mg+5 mg

118-Etinilestradiol + levonorgestrel comprimido 0,03 mg+0,15 mg



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

119-Levonorgestrel comprimido 1,50 mg Uso restrito para contracepção de emergência
120-Noretisterona comprimido 0,35 mg
121-Dispositivo intra -uterino (TCU 380A)
122-Preservativo masculino



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DO PRONTO ATENDIMENTO

Via parenteral
Água destilada para injeção ampola
Adenosina 3mg/ml ampola
Amicacina, sulfato 100/mL mg ampola
Amicacina, sulfato 500mL mg ampola
Aminofilina 240/mL mg ampola
Amiodarona, cloridrato 150 mg/mL ampola
Atropina, sulfato 0,5 mg/mL ampola
Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI pó p/ suspensão injetável
Bricanyl 0,5 mg/mL ampola
Bicarbonato de sódio 10% ampola
Bromoprida 5 mg/mL ampola
Bupivacaina, cloridrato 5 mg/mL ampola
Bupivacaína, cloridrato 5 mg/mL + Glicose 80 mg/mL ampola
Cefalotina sódica 1g pó p/ suspensão injetável
Ceftriaxona sódica 1g pó p/ suspensão injetável
Cetoprofeno 50mg/mL sol injetável ampola
Ciprofloxacino 2 mg/mL ampola
Clindamicina 150 mg/mL ampola
Clindamicina 600 mg/mL ampola
Cloranfenicol, succinato sódico 1g pó p/ suspensão injetável
Cloreto de potássio 10% ampola



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

Cloreto de potássio 19,1% ampola

Cloreto de sódio 10% ampola

Complexo B (vitamina B1, B2, B6, nicotinamida) ampola

Deslanosídeo 0,2mg/mL ampolas

Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/mL ampola

Diazepam 5mg/mL sol. inj ampola*

Diclofenaco de sódio 25 mg/mL sol. Injetável ampola

Dimenidrinato + Piridoxina 50mg + 50mg /mL ampola

Dipirona sódica 500mg/mL ampola

Dobutamina, cloridrato 12,5mg/mL ampola

Dopamina, cloridrato 5mg/mL ampola

Dramim DL ampola

Enoxaparina 20 mg/0,2 mL

Enoxaparina 40 mL/0,4 mL

Enoxaparina 60mg/0,6 mL

Enoxaparina 80mg/0,8 mL

Epinefrina, hemitartrato 1mg/mL ampola

Ergometrina, maleato 0,2mg/mL ampola

Escopolamina + dipirona sódica 10mg/mL + 1.000mg/mL ampola

Escopolamina 20mg/mL ampola

Etillefrina, cloridrato 10 mg/mL ampola

Fenitoína 50mg/mL ampola*

Fenobarbital 100mg/mL ampola*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

Fenoterol, bromidrato 5 mg/mL ampola
Fentanila 0,05mg/mL sol. inj ampola
Fitomenadiona 10 mg/mL ampola
Furosemida 20mg/mL ampola
Gentamicina, sulfato 80mg/mL solução injetável
Glicose hipertônica 25% ampola
Glicose hipertônica 50% ampola
Gluconato de Cálcio 10% ampola
Haloperidol 5mg/mL ampola*
Heparina sódica 5.000UI/mL / 0,25 mL ampola
Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg pó p/ suspensão injetável
Hidrocortisona, succinato sódico 500mg pó p/ suspensão injetável
Ipratrópio, brometo 0,25 mg/mL gotas (atrovent)
Isossorbida, dinitrato 5 mg sublingual comprimido
Licocaína, cloridrato 100 mg/5g 2% geléia
Licocaína, cloridrato 2% sol. injetável frasco-ampola
Manitol 200 mg/mL
Metilprednisolona 125mg e 500 mg
Metocloropramida, cloridrato 5mg/mL ampola
Morfina 10mg/mL ampola*
Neostigmina, metilsulfato 0,5 mg/mL ampola
Norepinefrina, hemitartrato de 2mg/mL ampola
Ondansetrona 2 mg/mL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

Oxacilina sódica 500 mg frasco ampola

Oxitocina 5 UI/ml ampola

Penicilina G Cristalina 1.000.000 e 5.000.000 UI

Petidina 50mg/mL ampola

Prometazina, cloridrato 25mg/mL ampola

Ranitidina, cloridrato 25mg/mL ampola

Rifampicina sódica 10 mg/mL

Salbutamol sulfato 0,4 mg/ml xarope

Simeticona 75 mg/ mL gotas

Sistema de drenagem de tórax – tubos com tamanhos diversos

Soro fisiológico 100 mL

Soro fisiológico 250 mL

Soro fisiológico 500 mL

Soro fisiológico 1000 mL

Soro glicofisiológico 500 mL

Soro glicosado 500 mL

Soro ringer lactato 500 mL

Sulfadiazina de prata 1% creme

Sulfato de Magnésio 100 mg/mL ampola

Tenoxican 20 mg/mL ampola

Terbutalina sulfato 0,5 mg/ml ampola

Tramadol 50 mg/mL ampola

Via enteral



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

Amiodarona, cloridrato comprimido 200 mg

Amitriptilina comprimido 25 mg*

Amoxicilina 50 mg/mL suspensão oral

Amoxicilina + clavulanato de potássio comprimido 500 mg + 125 mg

Biperideno comprimido 2 mg*

Captopril comprimido 25 mg

Carbamazepina comprimido 200 mg*

Cefalexina comprimido 500 mg

Cefalexina 50mg/mL sol.oral frs. 60 mL

Ciprofloxacino comprimido 500 mg

Clorpromazina comprimido revestido 25 mg

Clorpromazina comprimido revestido 100 mg

Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL sol. oral

Diazepam comprimido 10 mg*

Digoxina comprimido 0,25 mg

Dimeticona 75 mg sol oral gts fr 15ml

Dipirona 500 mg/mL gotas

Enalapril comprimido 20 mg

Enalapril, maleato comprimido 10 mg

Enema de glicerina (clister glicerinado) 12% frs. 500 mL

Fenitoína comprimido 100 mg*

Fenobarbital comprimido 100 mg*

Fenoterol, bromidrato gotas 5mg/mL (berotec)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

Furosemida comprimido 40 mg

Glicerol Supositório

Haloperidol comprimido 5 mg*

Hidralazina, cloridrato comprimido 50 mg

Hidroclorotiazida comprimido 25 mg

Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio solução oral 100 ml

Isorssobida, dinitrato 5 mg comprimido Sublingual

Isossorbida, mononitrato comprimido 40 mg

Metformina comprimido 850 mg

Metildopa comprimido 500 mg

Metildopa comprimido 250 mg

Metocloropramida, cloridrato 10 mg comprimido

Metocloropramida, cloridrato 4 mg/mL sol. oral

Metoprolol, succinato comprimido de liberação controlada 50 mg

Nifedipina comprimido 20mg

Omeprazol cápsula 20 mg

Paracetamol solução oral 200 mg/mL

Paracetamol comprimido 500 mg

Prednisolona solução oral 1 mg/mL

Prednisona comprimido 20 mg

Prometazina, cloridrato comprimido 25mg

Propranolol comprimido 40 mg

Ranitidina comprimido 150 mg



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

Sais de Reidratação Oral
Salbutamol solução oral 0,4 mg/mL
Sulfametoxazol + Trimetropina comprimido 400 mg + 80 mg
Sulfametoxazol + Trimetropina suspensão oral 40 mg + 8 mg
Verapamil comprimido 80 mg
Via tópica
Cloranfenicol + aminoácidos + metionina + retinol, acetate de 0,5% + 2,5% + 0,5% + 10.000UI pomada oftálmica 3,5g
Dexametasona colírio 0,1%
Dexametasona creme 0,1%
Gentamicina, sulfato colírio 5 mg/mL
Lidocaína, cloridrato gel tubos 2%
Sulfadiazina de prata creme 1%
Tetracaína + fenilefrina colírio 1% *

Obs.: A padronização do Pronto Atendimento de acordo com a Portaria MS/GM nº. 2.048, de 5 de novembro de 2.002, cap. 2, art. 2.6, que atribui os medicamentos obrigatórios para Unidades não hospitalares de Atendimento às Urgências e Emergências.

** Medicamentos sujeitos a controle especial Portaria 344/98.*